



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE

Pág 1 de 1

**A todos os membros da
Federação Portuguesa de Golfe**

Lisboa, 4 de Maio de 2021

CIRCULAR Nº 04/21 ASSEMBLEIA-GERAL DE APROVAÇÃO DE CONTAS PRAZO PARA REALIZAÇÃO

Conforme disposto no art. 18º do Decreto-Lei nº 10-A/2020, de 13 de Março – *que estabelece medidas excepcionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus – COVID 19 –*, na sua redacção actual, as **assembleias gerais das associações com até 100 associados podem ser realizadas até 30 de Junho de 2021** e as **assembleias gerais das associações com mais de 100 associados podem ser realizadas até 30 de Setembro de 2021**.

Assim, o prazo para cumprimento da obrigação de entrega de cópia da acta da Assembleia-Geral de aprovação das contas relativas ao ano 2020 – art. 12º, nº 1, a) do Regulamento de Admissão de Associados – é, **neste ano 2021, prorrogado para 31 de Agosto de 2021**, para as associações com até 100 associados, e **para 30 de Novembro de 2021**, para as associações com mais de 100 associados.

Os prazos acima poderão ser objecto de nova prorrogação, acompanhando, naturalmente, qualquer nova dilação que venha a ser determinada.

Federação Portuguesa de Golfe

Ana Espírito Santo
Directora Jurídico-Administrativa